



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. 001/16
PROC. Nº
FL.

Página

001

065

Quance

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

Item	Quant.	Un.	Especificação do Produto	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	302,63	M2	CONSTRUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			

Valor Total R\$ _____ Validade _____

Valor Extenso _____

CONDIÇÕES:

OBJETO: Contratação de empresa, para construção em Regime de Empreitada Global de Unidade Básica de Saúde padrão 1 do Ministério da Saúde, no Município de Fortaleza dos Valos/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 16 de março 2016.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

PREÇO GLOBAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA: R\$ 460.700,00.

PREÂMBULO

- 01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
- 02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 03 - DA FORMA DE REPRESENTAÇÃO
- 04 - HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 01)
- 05 - PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº. 02)
- 06 - REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- 07 - DOS PROCEDIMENTOS MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 08 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 09 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS
- 10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS - IMPUGNAÇÕES
- 11 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS
- 12 - DA NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 13 - PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
- 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15 - DOS PRAZOS
- 16 - DA VIGÊNCIA
- 17 - SANÇÕES/MULTAS
- 18 - DISPOSIÇÕES FINAIS
- 19 - FORO

ANEXOS

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26/02/16

JAS

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 Junto a Prefeitura Municipal.

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. nº 001/136
FL. 066

Página
002

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

- 01 - PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO.
- 02 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 03 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS REGRAS DO EDITAL E VISITA AO LOCAL DA OBRA.
- 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
- 05 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DO QUADRO.
- 06 - MINUTA DO CONTRATO.
- 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.
- 08 - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
- 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.
- 10 - MODELO DE PROCURAÇÃO
- 11 - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA.
- 12 - MODELO DE PLANILHA BDI.

O Município de Fortaleza dos Valos/RS, por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços.

A documentação de Habilitação e Proposta de Preços será recebida no dia 16 de março de 2016 às 09h00min (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Rubert nº. 900, Centro.

O procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, bem como as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa, pelo regime de execução por preço global, objetivando a contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde padrão 1 do Ministério da Saúde, no Município de Fortaleza dos Valos/ RS, projetos, memorial descritivo, planilha de orçamentária, cronograma de execução, anexos a este Edital, estão disponibilizados no endereço eletrônico: http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_requalifica_ubs.php http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_requalifica_ubs.php

1.2 – As especificações constantes da Proposta de Preço, não poderão ser alteradas, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar deste certame as empresas:

a) Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

b) As empresas cadastradas, ou que atendam todas as condições exigidas para cadastramento até o

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

____/____/____

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, nº 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

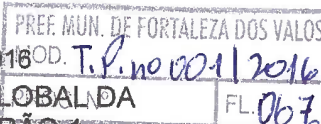
Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBALDA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.



Página

003

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas (até às 13h e 30 min. do dia 12 de março de 2016), observada a necessária qualificação, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º e 9º da Lei 8.66/93 e alterações posteriores.

2.2 – Não será permitida a participação de empresa em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública) da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.3 – Não será permitida a participação de pessoa física, de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários/servidores da Administração pública Municipal, bem como, de empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública e ainda aquelas que estejam suspensas de licitar e contratar com o Município.

2.4 – É vedado qualquer participante representar mais de uma empresa.

2.5 – As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes dos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.6 – Microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Comissão Permanente de Licitação, deverão habilitar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação.

2.6.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira receber tratamento privilegiado na forma do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar a sua condição nos termos do Decreto 3.474, de 19 de maio de 2000, apresentado fora dos seus envelopes nesta ocasião a Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial, acompanhada de Declaração de que a mesma se enquadra no porte de ME ou EPP. firmada pelo contador responsável pela contabilidade da mesma e do seu representante legal.

2.7 – As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações da execução dos serviços, ocasião na qual será firmado ATESTADO DE VISITA, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

2.7.1 – Para agendamento da vistoria a empresa deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, no horário das 07h40min às 13h30min, através do telefone (557) 3328-1133 ramal 204, devendo ser efetivada até a data fixada para o cadastramento.

2.7.2 – A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

____/____/____

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, nº 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

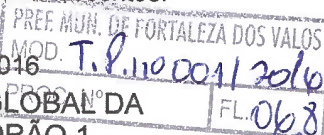
Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.



Página

004

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

2.7.3 – Eventuais discrepâncias/inconsistências observadas na fase de vistoria e de elaboração da proposta - inclusive e principalmente às relativas ao prazo de execução e às especificações dos itens e serviços - deverão ser apontadas formalmente (por escrito) ao Presidente da Comissão Permanente de licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a abertura do certame licitatório. Após essa data, nenhuma reclamação será aceita, cabendo à Contratada a execução do objeto em sua totalidade, uma vez que se trata de contratação do tipo "empreitada por preço global".

2.7.4 – A vistoria somente poderá ser efetuada por um Engenheiro Responsável Técnico ou representante da empresa, devidamente comprovado por meio de procuração ou contrato social.

3 – DA FORMA DE REPRESENTAÇÃO

3.1 – A licitante através de seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento, no horário marcado para a reunião, apresentando cópia de seu documento pessoal de identificação, juntamente com o original para ser autenticado por servidor da Administração.

3.2 – O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 – Tratando-se de procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações de decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a classificação, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4 – Só terão direito de usar a palavra, ter acesso aos documentos apresentados pelos demais licitantes, rubricá-los, apresentar reclamações, impugná-los, bem assim às propostas, o procurador de licitante previamente credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, na forma como previsto no item anterior.

3.5 – O não credenciamento do procurador de Licitante não implicará na inabilitação da empresa outorgante

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26/02/16

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

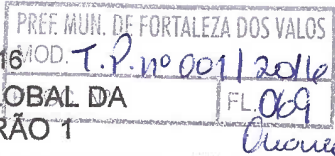
Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.



Página

005

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

ou na desclassificação da proposta que apresentar ensejará apenas a perda do direito do seu procurador de manifestar-se durante a Sessão Pública de recebimento, análise e julgamento das propostas ou mesmo de ter acesso aos documentos e à proposta apresentada pelos demais licitantes.

3.6 – É vedado qualquer participante representar mais de uma empresa.

3.6.1 – A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.6.1.1 – Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para tal ato.

3.7 – Toda documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou documento disponível na internet, no site oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade.

3.8 – As Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação.

3.9 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial declaração juntamente com a declaração de enquadramento (Sugestão de modelo apresentado no anexo IX, firmada por contador e do representante legal, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.10 – A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

04 – HABILITAÇÃO

4.1 – As licitantes deverão apresentar na data e horário previsto neste Edital dois envelopes devidamente fechados, contendo no Envelope 01 a documentação de Habilitação e no Envelope 02 a Proposta Preços, conforme elencado abaixo:

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

As presentes condições são válidas até

____/____/____

Assinatura e Carimbo do Proposto

Examinado

26 / 02 / 16

Assessor Jurídico

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. nº 0001/2016
FL. 069

Página

006

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

Data de Início da sessão: 16 de março 2016

Horas do Início da Sessão: 09h00min (nove horas)

Razão Social:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Data de Início da sessão: 16 de março 2016

Horas do Início da Sessão: 09h00min (nove horas)

Razão Social:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

4.2 – DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 01)

As licitantes deverão apresentar no Envelope 01 a documentação a seguir transcrita, sob pena de desclassificação:

4.2.1 – Relativa à Habilitação Jurídica. (art. 28)

a) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) – Inscrição de ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedades Cíveis acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2 – Relativa à Regularidade Fiscal. (art. 29)

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitida via internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);

b) Prova de regularidade quanto a Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26 / 02 / 16

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.

PRE. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. n° 001/2016
PROC. N°
FL. 070

Página

007

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

c) Prova de regularidade de débito tributário com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei;

d) Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do trabalho;

4.2.3 – Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. (Lei Complementar nº. 123/06)

4.2.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.3.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a critério da Administração Pública), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

4.2.3.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mesmo que contenham alguma restrição documental FISCAL, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital e caso não apresente a documentação, deverá formalizar "INCIDENTE DE PROPOSIÇÃO".

4.2.3.1.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou outros instrumentos congêneres ou revogar a licitação.

4.2.3.1.4 – Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica, estará ipso facto inabilitada.

4.2.4 – Relativa à Qualificação Técnica: (art. 30)

a) Prova de Registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme o caso;

b) O responsável técnico comprovará sua vinculação com a empresa mediante a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU (conforme o caso), onde constará a inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa. Caso o Responsável Técnico não seja sócio, o vínculo do mesmo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviços ou registro na Carteira de e Previdência Social – CTPS.

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26/02/16

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. nº 001/2016
PROC. Nº
FL. 071

Página

008

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, acompanhado de certidão de registro de atestado e acervo técnico, comprovando que a empresa e seu(s) responsável (eis) técnico (s) executou (aram) obras ou serviços compatíveis em quantidade, prazo e características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

d) Declaração da Licitante de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta Licitação. Sugestão de modelo apresentado no anexo VIII - em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

e) Declaração de que nenhum dirigente ou responsável técnico participa ou participou nos últimos 180 dias do quadro de funcionários desta Prefeitura. Sugestão de modelo apresentado no anexo V - em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

f) Declaração de conhecimento das regras do Edital. Sugestão de modelo apresentado no anexo III - em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

4.2.5 – Relativa à Qualificação Econômica e Financeira: (art. 31)

4.2.5.1 – Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4.2.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma na Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) no caso de Sociedades por Ações, regidas pela Lei nº 6.404/76:

a.1.1) cópia do Balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; ou

a.1.2) cópia da publicação em Diário Oficial; ou

a.1.3) cópia da publicação em Jornal de Grande Circulação.

a.2) Sociedades por cota de responsabilidade Limitada (Ltda):

a.2.1) a cópia do Balanço deve ser acompanhada de cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. Sendo que em qualquer caso, o Balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC; ou

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26/02/16

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

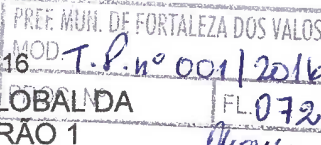
Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.



Página

009

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

a.2.2) As Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado da Declaração do Contador;

a.2.3) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar Declaração do Contador, acompanhada da cópia do Imposto de Renda, do último exercício social.

d) Demonstração de Patrimônio Líquido mínimo, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando a licitante apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices abaixo explicitados:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

4.2.6 – Outras Comprovações

a) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (Sugestão de modelo apresentado no anexo IV).

b) Declaração de que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. (Sugestão de modelo apresentado no anexo VII).

c) Toda documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou documento disponível na internet, no site oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Não serão considerados documentos em fac-símile.

d) Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapassem o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão;

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

As presentes condições são válidas até

____/____/____

____, ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Proposto

Examinado

26/02/16

JRS

Assessor Jurídico

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos:

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. nº 001/2016
PROC. Nº
FL. 073

Página

010

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

e) Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da Comissão Permanente de Licitação.

e) Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original fica a critério da Comissão Permanente de Licitação efetuar a consulta no site correspondente, para verificação da sua autenticidade.

05 – PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

5.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope 02, estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante (modelo sugerido anexo II, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais, contendo o seguinte:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, CPF e assinatura do representante legal da empresa; (na ausência de qualquer dos dados o representante da empresa poderá solicitar que os mesmos constem em ata);

b) Os valores apresentados deverão conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, (em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).

b.1) Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

b.2) Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

c) Prazo de execução dos serviços, contados em dias consecutivos, não excedendo o limite estabelecido no edital e anexos. No caso de omissão do prazo de execução a Comissão Permanente de Licitação considerará que o mesmo será o constante no presente instrumento;

d) Nos preços propostos deverão constar toda e qualquer despesa necessária à realização dos serviços, inclusive instalação do canteiro de obra, placa padrão do MS, quando houver, limpeza final da obra, serviços topográficos e de laboratório, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e outras despesas acessórias e relativas aos trabalhos objeto desta Licitação, observando como teto máximo o valor constante na planilha de orçamentos, anexa a este edital, incluindo-se neste cômputo o BDI;

e) Prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da mesma. No caso de omissão do prazo de validade, a Comissão Permanente de Licitação considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26/02/16

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, nº 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 Junto a Prefeitura Municipal.

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. nº 001/16
FL. 074

Página

011

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

5.2 – Cronograma físico - financeiro para a execução da obra e serviços;

5.3 – Planilha de quantitativos e preços, onde deverão estar indicados todos os preços ofertados;

5.4 – Planilha demonstração da Bonificação e Despesas Indireta – BDI. Sugestão de modelo apresentado no anexo XII - em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

5.5 – Quando forem apresentados itens com composição de custo, que não estiverem contemplados na tabela do SINAPI o licitante deverá apresentar junto com a proposta de preço o cálculo discriminado da composição de cada item.

5.6 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços irrisórios, nos termos da Lei ou que excederem o valor teto constante da planilha anexa, bem como aquelas que ofertarem alternativas não previstas neste Edital.

5.7 – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 – REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 – As reuniões da Comissão Permanente de Licitação serão públicas e acessíveis a qualquer cidadão, salvo quanto ao conteúdo das Propostas, até a respectiva abertura, presentes seus membros e os representantes das licitantes, desenvolvendo-se os trabalhos de acordo com as reuniões e fases a seguir estabelecidas:

6.1.1 – A Comissão reserva-se o direito de alterar as data ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas às normas legais aplicáveis.

6.1.2 – A primeira fase da reunião de abertura, a realizar-se no dia, hora e local indicados neste Edital, terá em pauta o seguinte:

a) Receber os envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 - Proposta de Preços;

b) Colher a assinatura dos representantes das licitantes, oportunidade na qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrará a fase de recebimento, após o que nenhuma documentação será aceita, e

c) Proceder à abertura do envelope nº 01 - Habilitação, submetendo os documentos ao exame e rubrica dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes presentes, momento em que os mesmos poderão questionar os documentos habilitatórios ou o transcurso da licitação, o que será lavrado em ata.

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26/02/16

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, nº 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.

MOD. T.P. nº 001/16
PROC. Nº
FL. 074

Página

012

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

6.2 – Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o envelope nº 2 - Proposta de Preços, será rubricado em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, permanecendo fechado sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.3 – Na ocorrência da possibilidade da Comissão Permanente de Licitação apreciar e decidir de imediato sobre a habilitação das licitantes terá início a segunda fase da reunião com a seguinte pauta:

a) Após análise, informar as licitantes o resultado do julgamento da habilitação colocando a disposição das licitantes para apreciação;

b) Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase da habilitação, proceder-se-á a abertura do envelope nº. 02, das licitantes habilitadas.

c) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

d) Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

e) Todos os documentos constantes do envelope de Proposta de Preços deverão ser rubricados e examinados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

f) Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

6.4 – Caso a segunda fase não ocorra, logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado as licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

6.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes à documentação e às propostas de preços deverão ser feitos no momento da abertura de cada envelope, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

6.6 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

7 – DOS PROCEDIMENTOS MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26/02/16

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, nº 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JÚNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. nº 001/2016
PROC. Nº
FL 076
Choune

Página

013

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

da seguinte forma:

- a) – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no "caput", do art. 45, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) – O disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

08 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento da Tomada de Preços, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á vencedora, a empresa que apresentar o menor valor global, valor este que será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos dos serviços pelos respectivos preços unitários propostos e que será considerado como valor contratual.

8.2 – O tipo de licitação adotado será o de "Empreitada por Preço Global".

8.3 – Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será a licitação decidida por sorteio.

8.4 – Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas escoimadas dos vícios apontados, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

09 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

9.1 - Serão desclassificadas:

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

As presentes condições são válidas até

____/____/____

Assinatura e Carimbo do Proposto

Examinado

26/02/16

Assessor Jurídico

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. nº 001/2016
PROC. Nº
FL. 077
Moune

Página

014

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

9.1.1 - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

9.1.2 -As propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS – IMPUGNAÇÕES

10.1 – Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, devendo, para tanto, formalizar, no setor de Protocolo o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes, no horário das 07h40min às 13h30min na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, sito na Rua Rubert nº. 900, Centro.

10.2– Poderá ser interposto recurso administrativo dos atos da Administração, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – Findo o processo Licitatório, a licitante vencedora e o Município de Fortaleza dos Valos/RS, celebrarão contrato de prestação de serviços nos moldes da minuta, anexa a este Edital.

11.2 – Se a licitante não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, regularmente convocada, para assinar o contrato, ensejará a aplicação das medidas cabíveis.

11.3 – Em caso da Licitante vencedora não assinar o contrato no prazo estabelecido, reservar-se-á o Município, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora deste Edital.

11.4 – Ao ser convocada para assinatura do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis, a documentação indispensável a sua formalização.

11.4.1 – Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

11.5 – O contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26/02/16

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JÚNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. nº 001/16
PROC. Nº 12345678
FL. 078
Dionice

Página

015

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

11.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para recebimento e abertura das propostas, sem a convocação para a assinatura do contrato respectivo, ou a solicitação ficam estas liberadas dos compromissos assumidos.

11.7 – Vedada à transferência da execução do serviço contratado.

12 – DA NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – Durante a vigência do contrato e sem qualquer ônus para a Contratante, a Contratada deverá colocar à disposição para apoio à fiscalização profissional especializado na realização das obras e do que se fizer necessário para a perfeita execução do objeto contratado.

12.2 – Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

12.3 – Qualquer operário ou empregado da empresa contratada, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente.

11.4 – Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir a qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

12.5 – Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, mão – de – obra, segurança, vigia, obrigações sociais, taxas, emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores do Estado do Rio Grande do Sul e órgão conveniente e registros no CREA/RS.

12.6 – Após o recebimento da Ordem de Início da Obra, a empresa contratada deverá apresentar ART de execução da obra e encaminhá-lo à Secretaria de Obras da Prefeitura de Fortaleza dos Valos/RS, para que seja anexado ao processo administrativo correspondente.

12.7 – Os serviços serão considerados concluídos somente após a execução de todos os reparos solicitados pela fiscalização, à limpeza da obra e o seu recebimento definitivo pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS.

12.8 – A existência e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora no que concede a execução do objeto do contrato.

12.9 – Será de inteira responsabilidade de a empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço.

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26/02/16

JMF

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. nº 001/2016
FL 079
Quone

Página

016

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

12.10 – Os serviços que apresentarem defeitos de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão ser refeitos a expensas da Contratada.

13 – PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – O serviço realizado será objeto de medição ou avaliação mensal, procedidas e assinadas pelo Arquiteto Fiscal designado pela Administração e conforme orientações, aprovações e determinações do órgão conveniente, no caso o Ministério da Saúde, cujo valor será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzido o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior.

13.2 – Os pagamentos serão feitos através de depósitos em conta corrente da Contratada, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final, ou Avaliação dos serviços executados, mediante a disponibilização dos recursos por parte do Ministério da Saúde.

13.3 - Depois de concluídas e corrigidas, deverá a Contratada apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação;

13.4 – Não serão considerados, nas Medições, quaisquer serviços executados que não constem da descrição dos serviços.

13.5 – A efetuação da Medição Final ou Medição Única somente se dará após o término total da(s) obra(s) e serviço(s), inclusive limpeza geral, bem como reparos, caso a Fiscalização julgar necessário e entrega da respectiva CND, da matrícula da obra junto ao INSS.

13.6 – Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem na relação dos serviços contratados, os mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre as partes.

13.6.1 – Qualquer aumento de quantitativos, em relação aos previstos na proposta, deverá ser previamente justificado e aprovado pela Fiscalização, e alterado através de Termo Aditivo firmado entre as partes.

13.7 – Para liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura a contratada deverá apresentar as respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução de serviços, conforme o caso, bem como a matrícula da obra no Sistema Nacional de Seguridade Social (INSS).

13.8 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) – Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será precedido da elaboração da Medição Final ou Medição Única;

b) – Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento objeto, de acordo com os Termos Contratuais.

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26 / 02 / 16

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JÚNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos

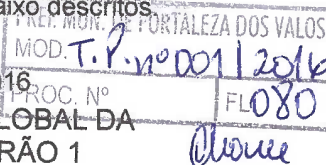
Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.



Página

017

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

12.10 – O Município rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o contrato.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

06.00- Secretaria Municipal de Saúde;
06.02 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.00013.1..... -;
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

15 – DOS PRAZOS

15.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.2 – Os prazos se iniciam e vencem em dia útil e de expediente da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS.

15.3 – O Município convocará a Licitante vencedora para a assinatura do contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

15.4 – O prazo para início dos trabalhos será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

16 – DA VIGÊNCIA

16.1 – O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.

17 – SANÇÕES/MULTAS

17.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a licitante, a juízo da Administração, sujeita às seguintes penalidades:

I – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II – Cancelamento do preço registrado;

Prazo de entrega da Mercadoria

___/___/___

As presentes condições são válidas até

___/___/___

Assinatura e Carimbo do Proposto

Examinado

26/02/16

Assessor Jurídico

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

FÁBIO JULIO MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos:

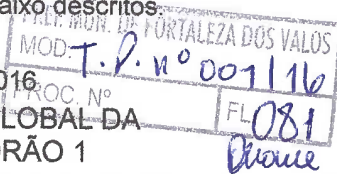
Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.



Página

018

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.2 – As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

17.3 – Por atraso injustificado na execução do contrato:

I – Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, até o décimo dia;

II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

III – Cancelamento do preço registrado;

17.4 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I – Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.5 – A penalidade de multa, estabelecida no subitem 17.4 inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas no subitem 17.4 inciso I, III e IV, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

17.6 – Fica garantida a licitante o direito a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato;

17.7 – A penalidade estabelecida no subitem 16.4 inciso IV, é de competência exclusiva da autoridade máxima da Administração Pública, facultada a ampla defesa, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção;

17.8 – Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente, após notificação.

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26/02/16

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. nº 001/2016
PROC. Nº
FL. 082

Página

019

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

17.9 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

17.10 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito devidamente justificado.

17.11 – As sanções aqui previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O Município poderá cancelar de pleno direito esta Tomada de Preços, bem como, rescindir o respectivo contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quanto esta.

a) Venha a ser atingida por protesto de títulos, execução fiscal ou outros fatos que comprovem a sua capacidade econômica financeira;

b) For envolvida em escândalo público e notório;

c) Quebrar o sigilo profissional;

d) Utilizar em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais e que contrariem as condições estabelecidas pelo Município e,

e) Na hipótese de ser anulada a homologação e/ou adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – O Município poderá por despacho da autoridade superior, e até a assinatura do contrato, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, ou fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito devidamente fundamentado.

18.4 – A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

18.5 – A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como integral e incondicional aceitação, de todos os itens e condições deste

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

26/02/16

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0001/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITA GLOBAL DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1

Data Emissão: 22/01/2016

Data Abertura: 16/03/2016 , às 09:00 junto a Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
MOD. T.P. nº 001/2016
FL 083

Página

020

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

sexta-feira , 22 de janeiro de 2016.

Edital, das cláusulas da minuta do contrato constante do Anexo VI, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 – É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor as sanções legais administrativas previstas no art. 93 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

18.7 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada e esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada e inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente dos documentos de habilitação e das propostas de preços.

18.8 – Farão parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, a condição prevista neste Edital e na proposta da licitante que vier a ser consagrada vencedora deste certame.

18.9 - O Projeto Padrão 1, que deverá ser executado rigorosamente de acordo, está disponível no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, e no Portal do DAB –
http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_requalifica_ubs.php.

18.10 – Maiores informações, como Cópia do Edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, sito na rua Rubert, nº 900, ou no site: www.pmfv.rs.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx) 55-3328-1133, no horário das 8h às 13h 30min., ou pelo e-mail: pmlicita@pmfv.rs.gov.br

19 – FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Processo Licitatório, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela justiça, no Foro da Comarca de Cruz Alta-RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja..

Fortaleza dos Valos/RS, 22 de janeiro de 2016.

Adair Toledo

- Prefeito Municipal -

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

As presentes condições são válidas até

____/____/____

Assinatura e Carimbo do Proposto

Examinado

26/02/16

Assessor Jurídico

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

FÁBIO JUNIOR MARTINS